



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 – Estado de São Paulo – CGC. 44518405/0001-91

LEI N° 386/83, DE 16.08.83

Altera a Lei nº 331 de 04 de Maio de 1981.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Es-  
tado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Munici-  
pal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona a seguin-  
te lei:

Artigo 1º – Fica editado ao Artigo 2º da Lei nº 331  
de 04 de maio de 1981, o seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aber-  
tura do crédito suplementar, previstas neste Artigo, serão cober-  
tas com os recursos de igual valor a serem repassados pela Com-  
panhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP."

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 1981.

P.M. de Alvinlândia, 16 de Agosto de 1983

ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicado nesta Secretaria na data supra.

EPAS/sc.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457